

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 282, DE 2005

Altera a Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001, que “dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.”

Autor: Deputado José Carlos Aleluia

Relator: Deputado Vital do Rêgo Filho

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei Complementar em epígrafe assegura ao Ministério Público o acesso a qualquer informação ou documento sobre as entidades fechadas de previdência complementar, inclusive recebendo relatório mensal sobre elas do órgão regulador de suas atividades no âmbito do Poder Executivo, para que possa exercer o dever de fiscalizá-las.

O Projeto de Lei Complementar sob análise foi distribuído a Comissão de Seguridade Social e Família, para juízo de mérito, tendo dela merecido aprovação, nos termos do parecer do Relator, Deputado Germano Bonow.

Nesta fase, em atenção ao estatuído pelo art. 54, do Regimento Interno, encontra-se sob o crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para o indispensável exame de sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e redacional.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

825ADBC723

Estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional.

Lado outro, a proposta não contraria Princípio Geral de Direito nem mesmo norma hierarquicamente superior, decisão jurisprudencial cogente ou disposição regimental, de onde decorre a juridicidade, legalidade e regimentalidade de seus mandamentos.

Quanto à técnica legislativa, está adequada aos ditames da Lei Complementar n.º 95/98, alterado pela LC n.º 107/01, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 282, de 2005.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2008.

Deputado Vital do Rêgo Filho
Relator

CL.NGPS. 07.15.2008

825ADBC723